

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Categoria Econômica reconhecida pelo Ministro do Trabalho em 22/06/81
Entidade Sindical aprovada conforme processo MTb-322.158/81, em 29/12/81, com extensão de base para o território nacional de acordo com o despacho de 08/11/1983.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)
REALIZADA NO DIA 08.02.2017**

Ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2017, em segunda convocação, às 10:30 horas, na sede social deste Sindicato, sita na Rua Diogo Moreira, 132 - 8º andar, conjunto 810, nesta Capital, reuniram-se as associadas cujas assinaturas constam da Lista de Presença de Associadas para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada pelo Edital do dia 31.01.2017 e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior; **b)** atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859 da CLT, tendo em vista as reivindicações econômicas e sociais da categoria profissional das sociedades de arrendamento mercantil (Leasing), referente ao período de 1º de Março de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, representadas pelas Entidades: Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo e os Sindicatos dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Americana e Região, de Araraquara e Região, de Araçatuba e Região, de Campinas e Região, de Jundiaí e Região, de Marília e Região, de Presidente Prudente e Região, de Ribeirão Preto e Região, de Santo André e Região, de Santos e Região, de São José dos Campos e Região, de São José do Rio Preto e Região e de Sorocaba e Região; Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos no Comércio do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo com Base Territorial nos Municípios de Arujá, Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Paulo, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, bem como discussão, votação de outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato e constituição de Comissão de Negociação permanente; **c)** conceder à Diretoria, na pessoa de seu presidente, por prazo indeterminado, competência para aceitar ou recusar propostas de Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, manter tratativas, resolver pela instauração de Dissídio Coletivo ou pela interposição ou não de recursos ou ações correlatas; **d)** outros assuntos de interesse das associadas. Aberta a sessão, o Presidente da entidade esclareceu que esta Assembleia se instalou em segunda convocação por não ter havido número legal de associadas presentes em primeira convocação, solicitando aos presentes que indicassem o Presidente da mesa, tendo a escolha recaído na pessoa do Sr. Osmar Roncolato Pinho, o qual convidou a mim, Ismael Paes Gervásio, para secretariar os trabalhos e para Escrutinador, o Sr. Carlos Alberto Parussolo da Silva. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que procedesse a leitura da Ordem do Dia. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, foi feita a leitura da ata da Assembleia anterior e a mesma foi aprovada pelos presentes. De conformidade com o item **b**, foi dispensada a leitura das reivindicações apresentadas pelos Sindicatos representantes da Categoria Profissional. Fazendo uso da

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Categoria Econômica reconhecida pelo Ministro do Trabalho em 22/06/81

Entidade Sindical aprovada conforme processo MTb-322.158/81, em 29/12/81, com extensão de base para o território nacional de acordo com o despacho de 08/11/1983.

palavra, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão constituída para as negociações coletivas dos anos anteriores já vem mantendo tratativas com os Sindicatos representantes da categoria, buscando desta forma agilizar as negociações a fim de que possa ocorrer a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho. Ressaltou o Sr. Presidente da mesa que, na impossibilidade de firmar-se a Convenção Coletiva deverá ser instaurado Dissídio Coletivo Total ou Parcial. Disse também o Senhor Presidente que, devido ao grande número de Negociações Coletivas de Trabalho e Dissídios Coletivos dos quais o Sindicato é parte, e, de acordo com a deliberação desta Assembleia, propõe os nomes dos Drs. Renato Franco Corrêa da Costa, Alencar Rossi e do Sr. Carlos Alberto Parussolo da Silva para comporem a Comissão de Negociação, com os mesmos poderes autorizados pela Assembleia, podendo, em conjunto ou separadamente, praticarem todos os atos necessários. Os nomes indicados foram aprovados por unanimidade. Passando ao item c da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa informou que também devido ao grande número de Negociações de Dissídios Coletivos de Trabalho dos quais o Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing) é parte, há necessidade de atribuir à Diretoria competência para aceitar ou recusar propostas de Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, manter tratativas, resolver pela instauração de Dissídio Coletivo ou pela interposição ou não de recursos ou ações correlatas. Depois do pronunciamento de alguns dos senhores presentes, resolveu a Assembleia, através de votação por escrutínio secreto, aprovar por unanimidade a concessão de tal competência por prazo indeterminado e, ainda, autorizar à Diretoria da Entidade, na pessoa de seu presidente, a constituir comissão de negociação com os mesmos poderes, inclusive podendo firmar Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho. Finalmente, e antes de terminar os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu o comparecimento das associadas, dando por encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos componentes da mesa. São Paulo, 08 de Fevereiro de 2017.

Presidente da Mesa

Osmar Roncolato Pinho

Secretário da Mesa

Ismael Paes Gervásio

Escrutinador

Carlos Alberto Parussolo da Silva

Presidente da Entidade

Osmar Roncolato Pinho

Comissão: